



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000

IV Retificação Edital N° 11/2015

EDITAL N° 11/2015
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2015

Dispõe sobre o Programa Institucional de Auxílios de Assistência Estudantil

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, **CAMPUS Araçuaí**, por intermédio de seu Diretor Geral Aécio Oliveira de Miranda nomeado pela Portaria 264 de 12/03/15 usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 05/01/11, e pela Coordenadoria de Extensão do campus Araçuaí, nomeado pela Portaria nº 315 de 16/04/14, tornam público a IV retificação do presente edital 11/2015 do processo seletivo para a concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil 2015, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

Onde se lê no Edital 11/2015, de 10/04/2015:

2. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS

MODALIDADES DE AUXÍLIOS	DETALHAMENTO DOS AUXÍLIOS	Nº DE AUXÍLIOS	Nº DE AUXÍLIOS - PNE
2.1. Auxílio Permanência: Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, alimentação, cópia e impressão, itens escolares, moradia, transporte e uniforme.	2.1.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (350,00) e será concedido ininterruptamente por 12 meses, prioritariamente aos alunos que tenha se mudado para a cidade sede do câmpus Araçuaí em função do ingresso neste. Em dezembro de 2015, caso o aluno não tenha concluído o curso e esteja regularmente matriculado, fará jus em janeiro de 2016 ao auxílio moradia.	11	0
2.2. Auxílio Moradia: destinado a contribuir com o custeio das despesas com moradia.	2.2.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (150,00) e será concedido ininterruptamente por 12 meses, prioritariamente aos alunos que tenha se mudado para a cidade sede do câmpus Araçuaí em função do ingresso neste. Em dezembro de 2015, caso o aluno não tenha concluído o curso e esteja regularmente matriculado, fará jus em janeiro de 2016 ao auxílio moradia.	9	0
2.3 Auxílio Transporte municipal I destinado a contribuir com o custeio das despesas com transporte.	2.3. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (60,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses destinado aos discentes dos cursos concomitante/subsequente.	41	2
2.3.1 Auxílio transporte municipal II	2.3.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (130,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses em curso integral	15	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000

2.3.2 Auxílio transporte intermunicipal I	2.3.2 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (135,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses destinado aos discentes que residem em outros município com distância de até de 50km.	43	2
2.3.3 Auxílio transporte intermunicipal II	2.3.3 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (200,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses destinado aos discentes que redise em outros municípios acima de 50km.	5	0
2.4. Auxílio Alimentação: destinado a contribuir com o custeio das despesas de alimentação.	2.4.. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (140,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses .	68	4
2.5 Auxílio Cópia e impressão: destinado a contribuir com o custeio das despesas relativas a cópias e impressões..	2.5.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (40,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses .	55	3
2.6. Auxílio Itens Escolares: destinado a contribuir com as despesas com itens escolares.	2.7.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (100,00) e será concedido em única parcela.	12	0

Parágrafo único: Os auxílios não concedidos dentro do quantitativo estipulado dentro da reserva de vagas nesse edital, serão remanejadas para ampla concorrência.

Leia-se:

2. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS

MODALIDADES DE AUXÍLIOS	DETALHAMENTO DOS AUXÍLIOS	Nº DE AUXÍLIOS	Nº DE AUXÍLIOS - PNE
2.1.Auxílio Permanência: Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, alimentação, cópia e impressão, itens escolares, moradia, transporte e uniforme.	2.1.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (350,00) e será concedido ininterruptamente por 12 meses, prioritariamente aos alunos que tenha se mudado para a cidade sede do câmpus Araçuaí em função do ingresso neste. Em dezembro de 2015, caso o aluno não tenha concluído o curso e esteja regularmente matriculado, fará jus em janeiro de 2016 ao auxílio moradia.	09	0
2.2. Auxílio Moradia: destinado a contribuir com o custeio das despesas com moradia.	2.2.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (150,00) e será concedido ininterruptamente por 12 meses, prioritariamente aos alunos que tenha se mudado para a cidade sede do câmpus Araçuaí em função do ingresso neste. Em dezembro de 2015, caso o aluno não tenha concluído o curso e esteja regularmente matriculado, fará jus em janeiro de 2016 ao auxílio moradia.	09	0
2.3 Auxílio Transporte municipal I destinado a contribuir com o custeio das despesas com	2.3. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (60,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses destinado aos discentes dos cursos concomitante/subsequente.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000

transporte.			43	
2.3.1 Auxílio transporte municipal II	2.3.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (130,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses em curso integral		16	0
2.3.2 Auxílio transporte intermunicipal I	2.3.2 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (135,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses destinado aos discentes que residem em outros município com distância de até de 50km.		44	0
2.3.3 Auxílio transporte intermunicipal II	2.3.3 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (200,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses destinado aos discentes que redise em outros municípios acima de 50km.		04	0
2.4. Auxílio Alimentação: destinado a contribuir com o custeio das despesas de alimentação.	2.4.. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (140,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses.		71	01
2.5 Auxílio Cópia e impressão: destinado a contribuir com o custeio das despesas relativas a cópias e impressões..	2.5.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (40,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses.		59	01
2.6. Auxílio Itens Escolares: destinado a contribuir com as despesas com itens escolares.	2.7.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (100,00) e será concedido em única parcela.		11	0

Parágrafo único: Os auxílios não concedidos dentro do quantitativo estipulado dentro da reserva de vagas nesse edital, serão remanejadas para ampla concorrência.

DIRETOR GERAL
Aécio Oliveira de Miranda
Araçuaí, 21 maio de de 2015